



Portaria Inmetro/Dimel n.º 425, de 30 de outubro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo MF-81 de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca MARK OF FITNESS, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: HDI do Brasil Ltda.

Endereço: Av. das Américas, 14.441, 3º andar, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.
CEP 22790-700

2 FABRICANTES

2.1 Nome: Nihon Seimitsu Sokki Co., Ltd – Nissei

Endereço: 2508-13, Nakago, Shibukawa, Gunma, Japão, 377-0293

2.2 Nome: Nihon Seimitsu Sokki Co., Ltd – fábrica Indonésia

Endereço: Blok A Std 4A, Kawasa Berikat Besland Pertiwi, Kota Bukit Indah; Purwakarta, 41181 Indonésia

2.3 Nome: Mark of Fitness, Inc.

Endereço: 621 Shrewsbury Avenue, Shrewsbury, New Jersey, 07702 – EUA

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Modo de pressurização: automático;

Marca: MARK OF FITNESS;

Modelo: MF-81;

País de origem: de acordo com o local de fabricação.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

a) Método de medição: oscilométrico;

b) Faixa de medição: 40 mmHg a 250 mmHg;

c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;

d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.





4.2 Braçadeira:

- a) Tamanho: Adulto;
- b) Circunferência de punho: 12,5 cm a 21,5 cm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Ajuste de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente o ajuste de zero;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro.

5.2.1 Manguito: confeccionado em látex, com as dimensões de 13 cm × 6 cm.

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de uma eletrobomba e de uma válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.066088/2007.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “MARK OF FITNESS”;
- c) “MF-81”.

7.2 No compartimento de pilhas:

- a) número de série e ano de fabricação.

7.3 Na braçadeira:

- a) país de origem em português, de acordo com o local de fabricação;
- b) “MF-81”;
- c) faixa de medição, conforme o subitem 4.1 b) da presente Portaria;
- d) circunferência do punho para o qual se destina, conforme subitem 4.2 da presente Portaria;
- e) indicação do posicionamento do instrumento no punho;
- f) marca de aprovação de modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 5, conforme Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.



9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

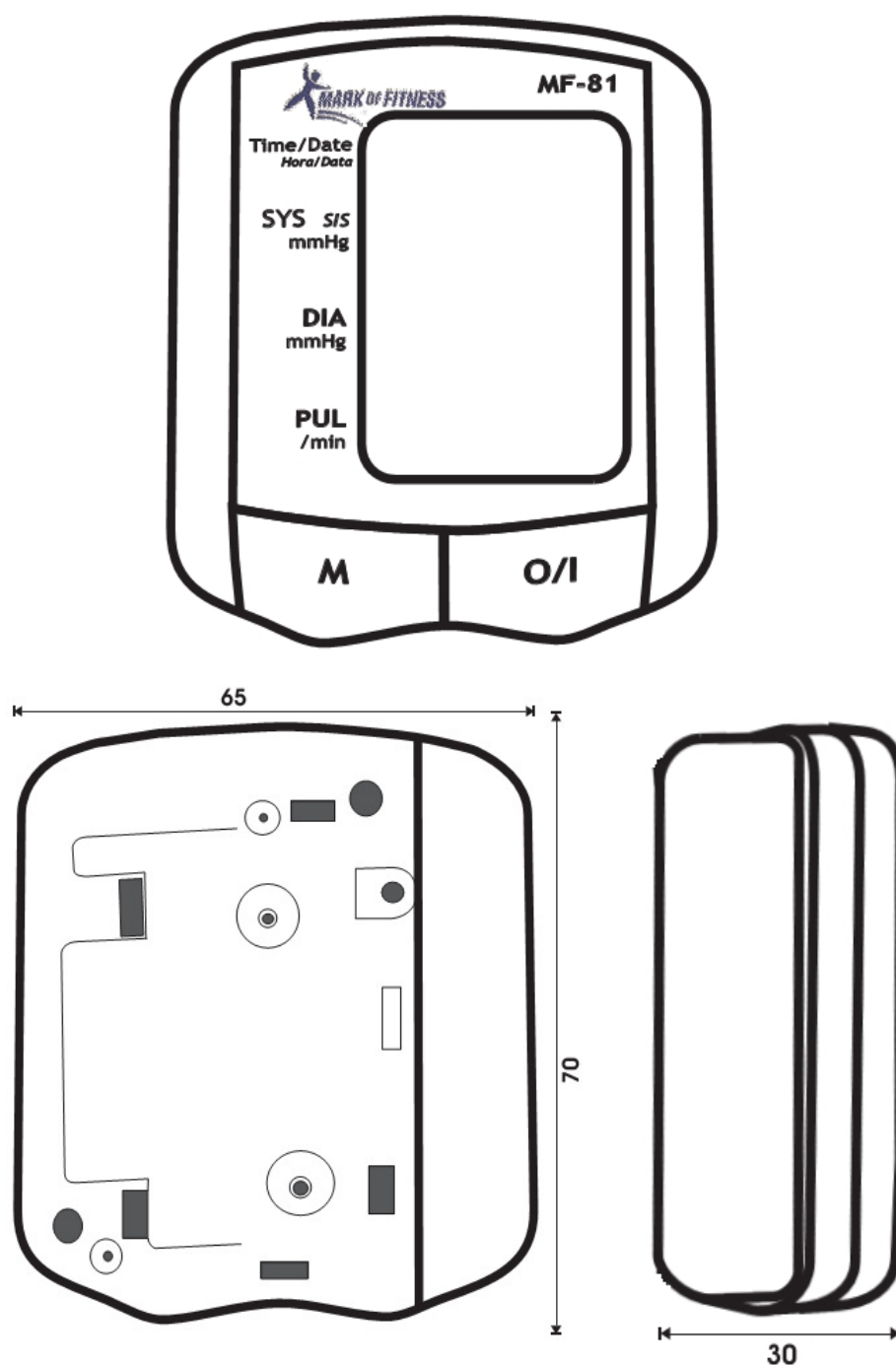
9.1.1 Vistas do manômetro eletrônico modelo MF-81;

9.1.2 Vistas da braçadeira tamanho adulto.

10 VIGÊNCIA

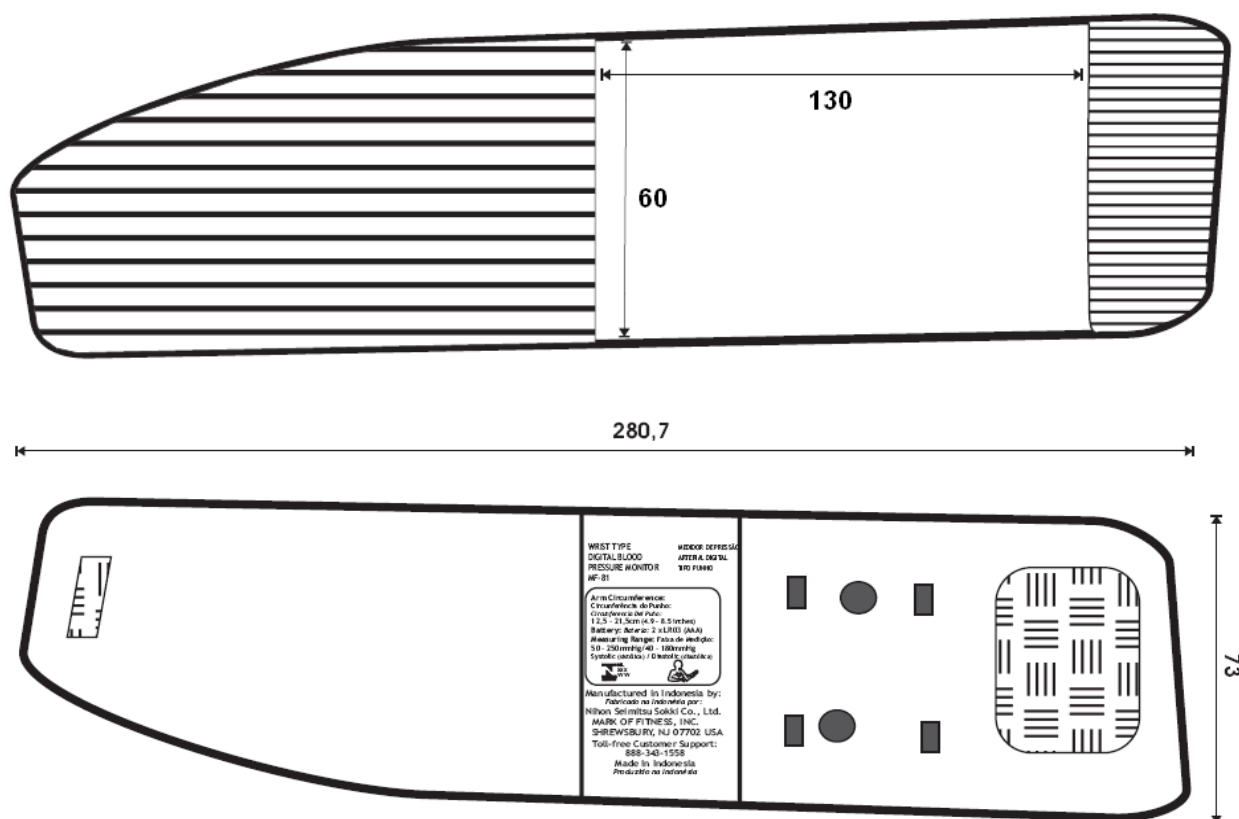
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 425, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

	FABRICANTES:	COTAS EM:
	Constantes do item 2	mm
	VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO MODELO MF-81	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



WRIST TYPE
DIGITAL BLOOD
PRESSURE MONITOR
MF-81

MEDIDOR DE PRESSÃO
ARTERIAL DIGITAL
TIPO PUNHO

Arm Circumference:
Circunferência do Punho:
Circunferencia Del Puño:
12,5 - 21,5cm (4.9 - 8.5 inches)
Battery: Bateria: 2 x LR03 (AAA)
Measuring Range: Faixa de Medição:
50 - 250mmHg/40 - 180mmHg
Systolic (sistólica) / Diastolic (diastólica)



Manufactured in Indonesia by:
Fabricado na Indonésia por:
Nihon Seimitsu Sokki Co., Ltd.
MARK OF FITNESS, INC.
SHREWSBURY, NJ 07702 USA
Toll-free Customer Support:
888-343-1558
Made in Indonesia
Produzido na Indonésia

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 425, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009



FABRICANTES:

Constantes do item 2

VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02